

EDITORIAL

STF desfere grave golpe nos servidores públicos

Em execrável decisão eminentemente política, tomada no dia 25 de setembro passado, ao apreciar processo (Recurso Extraordinário 565.089) que chegou ao Supremo Tribunal Federal (STF) em 2007, tratando do direito de servidores estaduais de São Paulo a uma indenização por terem ficado com salários congelados no passado, o STF desobrigou o Poder Executivo de conceder reajuste anual aos servidores públicos, desde que envie ao Legislativo uma justificativa para a não concessão de revisão geral dos salários do funcionalismo.

Essa decisão tem repercussão geral, com efeito sobre toda a administração pública federal, estadual e municipal, e torna letra morta o dispositivo da Constituição Federal (Artigo 37, inciso X) que “assegura” uma revisão geral anual na remuneração dos servidores, em que a ideia do constituinte foi garantir a manutenção do poder de compra com a reposição da inflação.

Apenas quatro ministros votaram pelo dever do reajuste sob qualquer hipótese, defendendo a letra da Constituição Federal e o direito dos servidores públicos: Marco Aurélio Mello (relator), Cármen Lúcia, Luiz Fux e Ricardo Lewandowski. Foram votos vencidos. O presidente do Supremo, Dias Toffoli, consolidou a maioria que votou contra os servidores públicos brasileiros, proferindo as seguintes balelas para justificar a (injustificável) decisão de deslegitimar o claro dispositivo constitucional que previa proteção aos servidores públicos: “... defesa do respeito à competência do chefe do Executivo de cada unidade federativa, em conjunto com o Legislativo, para a tomada de decisão mais adequada sobre os reajustes”. “... apontou que o chefe do Executivo deve levar em conta outros fatores, entre eles a responsabilidade fiscal...”. “... o direito à recomposição salarial está condicionado pelas circunstâncias concretas de cada período”. !!!

Com essa decisão, afigura-se inepta a alternativa de buscar-se na Justiça o reparo à negligência e o descaso demonstrados, em nosso caso, por sucessivos prefeitos que adotaram a estratégia de conceder reajustes anuais simbólicos e afrontosos (0,01%), para burlar a letra da lei maior. Com a conivência da insensível maioria dos ministros do STF, não mais precisarão dar-se a esse trabalho; suficiente será apresentarem uma justificativa à Câmara Municipal, onde invariavelmente contam com uma dócil maioria para endossar seus interesses.

Mais do que nunca, os servidores municipais devem despertar para a necessidade de fortalecer as entidades representativas sérias (onde a APROFEM se destaca, honrosamente), na luta pela reestruturação das carreiras nos diversos Quadros da Prefeitura. Os servidores aposentados e pensionistas devem refletir muito bem sobre a necessidade de reforçar, com a sua filiação, a representatividade e o poder de negociação da APROFEM. Afinal, a Administração reluta em estender aos inativos os benefícios contidos nas mencionadas reestruturações. A alternativa a esse apoio será a irremediável expectativa da convivência com o congelamento dos seus salários, por tempo indefinido.

Benefícios e Descontos para Servidores Municipais

A Prefeitura editou o Decreto abaixo, dispendo sobre o Programa de Parcerias para beneficiar o servidor municipal.

A APROFEM acompanha com satisfação, em princípio, iniciativas que visem o bem-estar e a valorização dos seus representados.

Nem por isso abdicará de acompanhar criticamente a operacionalização desse Programa, com especial atenção o possível viés de exploração política /“cortina de

fumaça” para mascarar a não concessão de benefícios reais aos servidores ativos e aposentados: salariais e de aperfeiçoamento/atualização de dispositivos da sua vida funcional, historicamente reivindicados pela Entidade.

A Editoria do **Jornal APROFEM** grifou algumas expressões e artigos do Decreto, chamando a atenção do leitor que, ainda assim, não deve abrir mão da leitura atenta da íntegra do texto.

DECRETO Nº 58.966, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre o Programa de Parcerias para Concessão de Descontos e Benefícios a Servidores Públicos Municipais e revoga o Decreto nº 57.767, de 30 de junho de 2017.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
DECRETA:

Art. 1º O Programa de Parcerias para Concessão de Descontos e Benefícios a Servidores Públicos Municipais fica regulamentado nos termos deste decreto.

§ 1º O Programa de Parcerias para Concessão de Descontos e Benefícios a Servidores Públicos Municipais tem por objetivo a concessão de descontos e outros benefícios a servidores da Administração Direta, Autárquicas e Fundações, ativos e inativos, pensionistas regularmente inscritos no Instituto de Previdência Municipal – IPREM, bem como aos familiares definidos na forma do § 2º deste artigo, para a aquisição de bens e serviços, mediante parcerias celebradas entre a Prefeitura do Município de São Paulo e pessoas jurídicas de direito privado, ou por intermédio de cartão de benefícios, observadas as disposições deste decreto.

§ 2º Para os fins do § 1º deste artigo, consideram-se familiares:

- I - cônjuge;
- II - companheiro ou companheira, considerada a pessoa que mantém união estável com o servidor ou servidora, configurada na convivência pública, contínua e duradoura entre pessoas de sexos diferentes ou de mesmo sexo, estabelecida com a intenção de constituição de família;
- III - filho(a), enteado(a) ou pessoa sob a guarda do servidor, desde que atenda a um dos seguintes requisitos:
 - a) seja menor de 21 (vinte e um) anos;
 - b) seja inválido;
 - c) tenha deficiência grave;
 - d) tenha deficiência intelectual ou mental;
 - IV - pais que dependam economicamente do servidor;
 - V - pessoas sob tutela ou curatela do servidor.

§ 3º Todos aqueles a que se destina o programa de benefícios, conforme §§ 1º e 2º deste artigo, passarão a denominar-se usuários do programa.

Art. 2º Caberá à Secretaria Municipal de Gestão e ao Instituto de Previdência Municipal – IPREM a edição de normas complementares à execução do Programa de Parcerias para Concessão de Descontos e Benefícios.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria Municipal de Gestão, em relação às parcerias em educação e na hipótese do artigo 3º deste decreto, e ao Instituto de Previdência Municipal – IPREM, em relação às demais parcerias:

- I - desenvolver o Programa de Parcerias para Concessão de Descontos e Benefícios;
- II - credenciar as pessoas jurídicas de direito privado no âmbito do Programa de Parcerias, mediante prévio processo de credenciamento e celebração de termo de adesão;
- III - manter completa e atualizada a lista oficial das pessoas jurídicas, com indicação dos respectivos descontos e benefícios, bem como o prazo de validade da oferta, em página específica no site oficial da Secretaria Municipal de Gestão e do Instituto de Previdência Municipal – IPREM;
- IV - aplicar sanção e descredenciar as pessoas jurídicas que descumprirem as regras do Programa de Parcerias;
- V - manter canal próprio para receber reclamações em relação às pessoas jurídicas credenciadas no Programa de Parcerias.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Gestão fica autorizada a celebrar convênios ou parcerias com instituições financeiras, públicas ou privadas, tendo por objeto conferir aos usuários condições mais vantajosas do que as oferecidas no mercado, inclusive com relação às taxas de juros, administração e carregamento, conforme o caso, para financiamento imobiliário residencial e planos de previdência privada, com desconto em conta corrente.

Art. 4º Para se credenciar no Programa de Parcerias e firmar o respectivo termo de adesão, a pessoa jurídica de

direito privado, dentre outros requisitos exigidos no edital de credenciamento, deverá:

- I - ter objeto social compatível com os bens e serviços a serem prestados;
- II - comprovar a regularidade no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- III - apresentar estatuto ou contrato social em vigor, com as devidas alterações, conforme a hipótese, devidamente registrado no Registro Público de Empresas Mercantis ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, se o caso;
- IV - apresentar ata de designação ou da última eleição dos dirigentes, quando o caso;
- V - não ter débitos com o Município de São Paulo ou registro de pendências no CADIN Municipal;
- VI - não ter sido declarada inidônea ou impedida de licitar ou contratar com o Poder Público.

Parágrafo único. Contra a decisão que indeferir o credenciamento caberá recurso, na conformidade das disposições da Lei nº 14.141, de 27 de março de 2006.

Art. 5º As pessoas jurídicas parceiras deverão fornecer, sempre que solicitado pelo Instituto de Previdência Municipal – IPREM ou pela Secretaria Municipal de Gestão, relação contendo os nomes dos usuários já contemplados ou que estejam usufruindo dos descontos ou benefícios concedidos no âmbito do Programa de Parcerias.

Art. 6º As pessoas jurídicas parceiras não poderão colocar cartazes, distribuir panfletos ou abordar diretamente os usuários, bem como comercializar seus produtos ou serviços dentro das unidades da Prefeitura Municipal de São Paulo.

Art. 7º As pessoas jurídicas parceiras não terão qualquer benefício perante os demais programas de governo, licitações, contratos, outras formas de parcerias ou obrigações fiscais.

Art. 8º Em caso de descumprimento das regras relativas ao Programa de Parcerias, a pessoa jurídica poderá ser:

- I - advertida;
- II - descredenciada, em caso de reincidência ou após 2 (duas) advertências por motivos distintos.

Parágrafo único. Em caso de descredenciamento, a pessoa jurídica ficará impedida de aderir ao programa pelo prazo de 12 (doze) meses.

Art. 9º A parceria poderá ser denunciada a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ 1º A denúncia ou rescisão do termo de adesão não alcançará os instrumentos em vigor, firmados anteriormente pelos usuários.

§ 2º A possibilidade de denúncia não se aplica ao instrumento firmado entre a Prefeitura do Município de São Paulo e a empresa gestora do Cartão de Benefícios, previsto no artigo 15 deste decreto.

Art. 10. Para a fruição dos descontos e benefícios previstos nos termos de adesão, o servidor deverá apresentar, diretamente à pessoa jurídica parceira, o crachá funcional.

§ 1º Em caso de inexistência de crachá funcional, o servidor poderá apresentar o demonstrativo de pagamento referente ao mês imediatamente anterior à aquisição do produto ou contratação do serviço.

§ 2º A comprovação dos demais usuários, para fins de uso dos descontos e benefícios ofertados, dar-se-á pela apresentação do documento mencionado no “caput” ou no § 1º deste artigo, acompanhado de outros aptos a demonstrar a condição de cada qual, conforme regulamento a ser expedido nos termos do “caput” do artigo 2º deste decreto.

Art. 11. O desconto ou benefício concedido aplica-se a todos os estabelecimentos da pessoa jurídica parceira, sediados no Município de São Paulo, salvo se a limitação a um ou alguns dos estabelecimentos constar expressamente do termo de adesão.

Art. 12. Os bens, serviços, descontos ou benefi-

cios oferecidos em razão do Programa serão integralmente custeados pelos usuários.

Parágrafo único. A Administração Pública Municipal não se responsabilizará por eventual inadimplência, danos causados ou sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas nos contratos firmados por usuários.

Art. 13. É de inteira responsabilidade dos parceiros o cumprimento integral das normas de proteção ao consumidor e das normas expedidas pelos órgãos reguladores, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade.

Art. 14. Os descontos e/ou benefícios ofertados deverão ser uniformes e gerais para todos os usuários do Programa de Parcerias para Concessão de Descontos e Benefícios, sendo vedada a discriminação.

Art. 15.* O acesso ao Programa de Parcerias poderá ser disponibilizado por intermédio de Cartão de Benefícios, agregando a totalidade ou parte dos descontos ou benefícios para aquisição de bens ou serviços, observadas as condições estabelecidas em regulamento a ser expedido nos termos do “caput” do artigo 2º deste decreto.

Parágrafo único. A fruição dos descontos e benefícios pelos usuários dar-se-á pela apresentação, diretamente à pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestadora do serviço, do Cartão de Benefícios, em meio físico ou digital, nos termos do regulamento, não se aplicando, pois, à hipótese do “caput” deste artigo as disposições contidas no artigo 10 deste decreto.

(*) **Art. 15 – Regulamentado pela Instrução Normativa Conjunta nº 1/SG-IPREM/2019, publicada no DOC de 08/10/2019, pág. 10.**

Art. 16. Serão admitidas como consignatárias as pessoas jurídicas que firmarem parcerias em educação, no âmbito do Programa de Parcerias, e a gestora do Cartão de Benefícios, observadas as demais disposições do Decreto nº 58.890, de 30 de julho de 2019, e seu regulamento, sendo consideradas como consignações facultativas, respectivamente, as mensalidades referentes às aulas ou cursos e as prestações mensais do referido cartão.

§ 1º A margem consignável a que se refere o artigo 2º, § 2º, do Decreto nº 58.890, de 2019, poderá, sem prejuízo do disposto no § 3º do mencionado artigo, ser majorada, adicionalmente, em mais 5% (cinco por cento), exclusivamente para contribuição para plano privado de assistência à saúde e odontológico, aquisição de medicamentos, órteses e próteses, bem como outros serviços de saúde, desde que adquiridos por intermédio de Cartão de Benefícios, no âmbito do Programa de Benefícios regulamentado por este decreto.

§ 2º As mensalidades referentes às aulas ou cursos objeto das parcerias em educação, no âmbito do Programa de Parcerias, e os gastos realizados por intermédio do Cartão de Benefícios, excetuados aqueles mencionados no § 1º deste artigo, observarão a margem consignável a que se refere o artigo 2º, § 2º, do Decreto nº 58.890, de 2019.

Art. 17. No ato do repasse, pela consignante, dos valores às consignatárias, relativos às consignações facultativas mencionadas neste decreto, será descontado, a título de custeio, os seguintes percentuais sobre o valor das consignações:

- I - 2,0% (dois por cento), para as consignações das mensalidades relativas às parcerias em educação;
- II - 1,0% (um por cento), para as consignações das prestações mensais do Cartão de Benefícios.

Parágrafo único. O repasse às consignatárias será realizado até o 5º dia útil do mês subsequente àquele no qual os descontos foram efetuados, salvo casos excepcionais, devidamente justificados.

Art. 18. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 57.767, de 30 de junho de 2017. (DOC 26/09/2019, página 6)

PARCERIA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO



NOSSA HISTÓRIA É UM PRESENTE PARA SEU FUTURO

Há quase 100 anos estamos inovando para superar os desafios da Educação e unir prática e teoria. Invista em sua carreira e tenha excelentes oportunidades. Juntos, podemos formar uma história de sucesso.

INSCREVA-SE

CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA FILIADOS, CÔNJUGES E DEPENDENTES
CONSULTE REQUISITOS NO PORTAL APROFEM



PÓS-GRADUAÇÃO
PRESENCIAL E EAD



GRADUAÇÃO



SEGUNDA LICENCIATURA
EM PEDAGOGIA



EXTENSÕES



R. NOSSA SENHORA DA LAPA, 270 (11) 3649-7000

PERMUTAS

As informações abaixo são de exclusiva responsabilidade do interessado

Agente de Apoio – Vigilância, horário das 10h às 19h, CEI “Cohab Texima” (DRE São Miguel Paulista), deseja permutar para CEU, CEI, EMEI ou EMEF da região de São Miguel Paulista. Contatos: Dorival Silva Gouvea. Tels.: 2581-4796 e 96769-1865. E-mail: dorival08061982@gmail.com.

A APROFEM é extremamente criteriosa na seleção de seus parceiros, visando à qualidade das parcerias. Entretanto, a responsabilidade pela qualidade, valores, cobranças, coordenação, validação de diplomas, certificados é exclusiva do prestador, cuja contratação é direta com o filiado interessado.

JORNAL APROFEM INFORMATIVO DO SINDICATO DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE SÃO PAULO

Journal APROFEM é uma publicação bimestral da APROFEM, dirigida aos Professores e Funcionários Municipais de São Paulo. Jornalista Responsável pela diagramação, Janio T. Ribeiro – MTb. 12.359 OS ARTIGOS ASSINADOS SÃO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DOS SEUS AUTORES.

EXPEDIENTE

Diretor Responsável: ISMAEL NERY PALHARES JUNIOR
Produção Gráfica: Janio T. Ribeiro/JS Comunicação Tiragem: 70.000 exemplares
Circulação Dirigida com Distribuição Gratuita

APROFEM SINDICATO DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE SÃO PAULO

Sede Própria: Praça da Sé, 371, 10º andar – CEP 01001-901 – São Paulo/SP – Central de Atendimento: 3292-5500 – Portal: www.aprofem.com.br

DIRETORIA

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE - ISMAEL NERY PALHARES JUNIOR VICE-PRESIDENTE - MARGARIDA PRADO GENOFRE
SECRETÁRIO GERAL - ELAINE BARRIONUEVO BELMONTE KIM TESOUREIRO GERAL - YOSHIMI TAKIUCHI (in memorian)
1º SECRETÁRIO - ANTONIO BRAGA 1º TESOUREIRO - LEILA MARTINEZ SOUTO
2º SECRETÁRIO - ANDRÉA CARLA AYDAR DE MELO GENEROSO 2º TESOUREIRO - REGINA CLEMENTINA PAGLIONE

DEPARTAMENTOS

I - GESTORES/ESPECIALISTAS

ARNALDO RIBEIRO DOS SANTOS – EDIVANI GIOVANETTI – ELAINE HEZNE BIANCO
JOSÉ FLÁVIO PINTO – ROSANA DE OLIVEIRA NASCIMENTO

II - DOCENTES

BERISVALDO GONÇALVES FERREIRA – DEBORA DIMITROV PEDROMO DOMICIANO
IONE OLIVEIRA DE CARVALHO MACIEL – JOÃO LUIZ MARTINS – TERESA CRISTINA SERIPIERRI

III - ADMINISTRATIVOS, TÉCNICOS E OPERACIONAIS

ÁLÁN DE MORAES TORELLI – HÉRCULES RODRIGUES
PAULO SOARES DA ROCHA – ROGÉRIO ALVES DIAS

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS:

BENILDE SILVA
JOSEFINA DE ASSUNÇÃO CARMASSI MIGUEL
MONIKA GIZELA PILLAT REIS

MEMBROS SUPLENTE:

CELIA PRADO GENOFRE RODRIGUES DOS SANTOS
REGIANE BORGES DA SILVA
SOLANGE APARECIDA ORVALHO PEREIRA

Surto de sarampo: afastamento de servidoras(es)

Surto de sarampo deverá perdurar por um período de 6 a 8 meses.

ALERTA: Dos 6.400 casos registrados no Estado (na data de fechamento desta edição), 59% ocorreram na Capital!

A APROFEM cobrou:

APROFEM SINDICATO DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE SÃO PAULO

São Paulo, 15 de agosto de 2019.

Ofício nº 023/2019

Senhor Prefeito da Cidade de São Paulo
Dr. Bruno Covas Lopes

Assunto: Solicita autorizar o urgente afastamento preventivo das servidoras municipais grávidas, face ao grave surto de sarampo que afeta a Capital, em especial.

Em atendimento à inúmeras solicitações oriundas do nosso Quadro de Filiados e por ser um imperativo de respeito, prudência e justiça, solicitamos que o sr. se digne autorizar o afastamento supra, por período e condições ditadas pela razoabilidade.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer outras tratativas acerca deste e de quaisquer outros assuntos de interesse dos servidores municipais que, honrosamente, representamos.

Respeitosamente

Prof. Ismael Nery Palhares Junior
Presidente

APROFEM SINDICATO DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE SÃO PAULO

São Paulo, 21 de agosto de 2019.

Ofício nº 026/2019

Senhor Prefeito da Cidade de São Paulo
Dr. Bruno Covas Lopes

Solicitamos que o já por nós requerido urgente afastamento das servidoras grávidas, em virtude do surto de sarampo que assola especialmente São Paulo (Ofício APROFEM nº 023/2019, protocolado em 15/08/2019, TID 6011.2019/0001471-4), seja estendido aos servidores submetidos a profilaxias imunossupressoras (dentre elas, transplantes, quimioterapias, radioterapias, HIV, doenças autoimunes e uso de corticoides) e a outros eventuais grupos assemelhados, ainda que condicionado a laudos comprobatórios do grau de gravidade da situação de saúde e de imunidade frente ao mencionado surto.

Certos da melhor acolhida para o presente pleito, com a urgência que a situação presente justifica, subscrevemo-nos,

Respeitosamente

Prof. Ismael Nery Palhares Junior
Presidente

e a Prefeitura acolheu e respondeu:

PREFEITURA DE SÃO PAULO GOVERNO

São Paulo, 20 de setembro de 2019.

Ofício nº 594/2019/SGM/GAB
Ref. Ofício APROFEM nº 026/2019

Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento do ofício em epígrafe e servimo-nos do presente para transmitir a Vossa Senhoria as informações prestadas pela Secretaria Municipal da Educação nas quais se esclarece que – em 13/09/2019 – foi expedido o Memorando Circular nº 004/2019-SME/GAB com orientações no sentido de que as profissionais gestantes ou os servidores submetidos a profilaxias imunossupressoras e eventuais grupos assemelhados devem ser remanejados e, se necessário, afastados do serviço nas unidades escolares onde haja casos confirmados de sarampo (ANEXO).

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se fiserem necessários e renovados, na oportunidade, protesto de distinto apreço.

Chefe de Gabinete
Secretaria do Governo Municipal

Ao Ilustríssimo Senhor
Presidente Ismael Nery Palhares Junior
APROFEM – Sindicato dos Professores e Funcionários Municipais de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO

São Paulo, 12 de setembro de 2019.

Memorando Circular nº 004/2019 – SME/GAB

Ref.: Orientações para prevenir a transmissão de sarampo

Diretoria Regional de Educação
Senhor(a) Diretor(a) Regional

A Secretaria Municipal de Saúde continuará disponibilizando vacinação contra o sarampo nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), mesmo após o encerramento oficial da campanha de vacinação em 31/08/19.

Assim, solicitamos orientar as unidades educacionais quanto à necessidade de permanecerem alertas no que se refere às medidas de proteção do sarampo, conforme indicado pelo Ministério da Saúde:

- 1- Orientar os servidores e a comunidade escolar sobre o Programa de Vacinação, bem como a necessidade de buscarem as unidades de saúde para receberem a segunda dose da vacina;
- 2- Prover os locais de trabalho com adequado sistema de ventilação para facilitar a dispersão de possíveis agentes infecciosos do sarampo presentes no ar;
- 3- Nos casos de suspeita de sarampo, considerando também o período de transmissibilidade, a gestão deverá: a) notificar a Unidade Básica de Saúde – UBS para agilizar o bloqueio vacinal em até 72 horas; b) orientar quanto à necessidade de se buscar assistência e acompanhamento médico; c) adotar providências para afastamento do servidor do ambiente educacional;
- 4- As profissionais gestantes ou os servidores submetidos a profilaxias imunossupressoras e eventuais grupos assemelhados, devem ser remanejados, e caso necessário, afastados do serviço onde há casos confirmados de sarampo;
- 5- Os servidores mencionados no item 4 deverão apresentar à chefia imediata atestado médico para justificar suas ausências e regularizar a folha de frequência.

Secretário Adjunto

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO Gabinete do Secretário Encaminhamento SME/GAB nº 021211372

São Paulo, 19 de setembro de 2019

Assunto: Ofício nº 023/2019 (PA SEI nº 5011.2019/0001471-4). Extensão do pedido de afastamento preventivo de servidoras municipais grávidas em virtude de grave surto de sarampo que afeta a Capital aos servidores submetidos a profilaxias imunossupressoras e eventuais grupos assemelhados.

Casa Civil/AT

Sra. Procuradora

Retorno o presente informando que foi enviado Memorando Circular às Diretorias Regionais de Educação com orientações para prevenir a transmissão do sarampo, conforme doc. SEI (021211349).

CURTAS

Gestores Municipais – Prestação de Contas

O Tribunal de Contas do Município (TCM) editou, recentemente, duas súmulas de grande interesse:

Súmula nº 04

“No julgamento de processo de prestação de contas de adiantamento cuja decisão seja pela irregularidade parcial ou total da despesa, deixará de se imputar débito ao servidor responsável quando estiver demonstrado que a importância despendida foi efetivamente empregada para a aquisição do bem ou serviço a que se destinava o adiantamento, e desde que não estejam presentes quaisquer das seguintes situações: a) omissão no dever de prestar contas; b) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; c) desfalque ou desvio de bens ou valores públicos; e d) irregularidade de natureza grave, nos termos da Instrução nº 03/2011 deste Tribunal de Contas.”

Súmula nº 05:

“No julgamento de processo de prestação de contas de adiantamento, dar-se-á a quitação ao responsável pela despesa quando a prestação de contas for julgada: a) regular; b) irregular, sem imputação de débito; ou c) irregular, com imputação de débito ou sanção, em havendo o recolhimento dos respectivos valores, nos termos da decisão proferida por este Tribunal de Contas.”

(DOC 22/08/2019, página 102)

Concurso de Ingresso para ATE

No DOC de 03/09/2019, página 42, a Secretaria Municipal de Educação, em face da falta de energia elétrica no prédio COMPLEXO EDUC. FMU – FIAM/FAAM-FISP – SANTO AMARO, que impediu a aplicação das provas, tornou pública a anulação das Provas Objetiva e Dissertativa, realizadas em 1º de setembro de 2019.

No DOC de 01/10/2019, página 42, a SME convoca os candidatos inscritos no Concurso de Ingresso para Auxiliar Técnico de Educação (ATE) para prestarem as provas objetiva e dissertativa, no dia 20 de outubro (domingo), com horário de apresentação: 12 horas e fechamento dos portões às 13 horas.

A lista, em ordem alfabética, dos candidatos convocados, bem como dos locais de prestação das provas, estão publicados no DOC de 1º/10/2019.

Pisos Salariais dos Profissionais de Educação

Conforme disposto no Artigo 5º da Lei 16.711, de 11/10/2017, que trata dos Pisos Salariais do QPE para 2017, a segunda parcela da **Incorporação para os Profissionais** que percebem acima do piso (ativos, aposentados e pensionistas com paridade), de **1,8381%**, entrará em vigor a partir de 1º de novembro de 2019.

Outras informações sobre revalorização dos Pisos Salariais do QPE encontram-se na matéria da página 4 deste **Jornal** (Reuniões da Mesa Setorial de Negociação – Educação).

HSPM – Palestra do Superintendente na Reunião de Representantes

O Jornal do HSPM noticiou a participa-

ção do Superintendente do Hospital, Dr. Luiz Carlos Zamarco, nas duas Reuniões (cedo e tarde) de Representantes Sindicais da **APROFEM**, realizadas no dia 29 de agosto passado, onde apresentou as melhorias estruturais realizadas no hospital desde a sua posse, as obras em andamento, o planejamento para o próximo ano, além de esclarecer dúvidas dos Representantes Sindicais.

Destaque para o fato de que “essa foi a primeira vez que um Superintendente do HSPM se dispôs a participar de reunião promovida por entidade”.

A apresentação do sr. Superintendente foi bem recebida, trazendo positiva expectativa de progressivo entendimento das reivindicações históricas da **APROFEM** em relação ao HSPM.

31ª Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho (SIPAT) do HSPM

O Hospital do Servidor Público Municipal encerrou, no dia 19 de setembro passado, os trabalhos da 31ª SIPAT.

Durante três dias, como parte das ações previstas pelo Programa de Prevenção de Acidentes, o hospital recebeu especialistas que trouxeram, aos servidores do HSPM e de outros setores do serviço público municipal, informações e orientações acerca da importância da saúde e da segurança no local de trabalho.

A **APROFEM**, com reconhecido destaque no incentivo pela implantação das CIPAs nas unidades municipais e pelo seu funcionamento efetivo, cumprimenta os servidores do HSPM comprometidos com esse relevante assunto.

Lançamento de Livro I

A professora e escritora Carla Augusta Seixas Carneiro Silvestre, filiada à **APROFEM**, lançou recentemente o seu livro *Educação infantil: a caminho de uma pedagogia humanizada*, pela Editora Zagodoni. Através da sua experiência como educadora da rede pública de ensino, a autora entende que podemos ver no brincar a criação e o desenvolvimento do eu e reconhecer nas histórias as formações das identidades, de propor um ritmo tão necessário na primeira infância. Contatos: acaaju@hotmail.com.

Lançamento de Livro II

O professor, poeta, romancista, ensaísta, crítico literário e social Silas Correa Leite, filiado à **APROFEM**, lançou recentemente o seu livro *O Lixeiro e o Presidente* (Sendas Edições). Mais do que um chamado “romance social” datado, crítico, irônico e destacadador, além de ser mais uma obra polêmica e diferenciada do autor, “O Lixeiro e o Presidente” tem tom de denúncia, de apontamento, investe na reconstrução sistêmica por meio da ironia e de outras escol(h)as literárias para, a partir desse lugar de fala/escuta da literatura, levantar material histórico e repensar o espaço público.

Contatos: poesilas@terra.com.br
<https://kotter.com.br/loja/o-lixeiro-e-o-presidente/>

Lançamento de Livro III

O professor e escritor Amauri Martins, filiado à **APROFEM**, lançou recentemente o seu livro *A bastarda e o Irmão*, pela Scortecci Editora. Contato: amaurim4000@gmail.com

Reforma da Previdência Social Brasileira

O Projeto da Reforma da Previdência foi aprovado no primeiro turno de votação do Senado, reduzindo a economia prevista anteriormente em mais R\$ 133,2 bilhões. A tramitação no Senado desnudou o terçar de forças entre senadores e deputados e o jogo de interesses políticos-eleitorais e econômicos entre estados e municípios: só não se vislumbra(ou) demonstração de interesse com o bem-estar do trabalhador brasileiro em geral e, em especial, do servidor público.

A votação em segundo turno, não ocorrida até o fechamento desta edição, não deverá mexer nas alterações principais da Reforma, que poderão afetar os servidores municipais se e quando houver a

aprovação da PEC paralela que, entre outras mudanças, deverá propor a alteração do regime previdenciário nos Estados, estendendo aos servidores estaduais e municipais os efeitos das alterações já aprovadas na PEC principal, afetando diretamente os servidores públicos federais e os trabalhadores regidos pelo Regime Geral da Previdência Social (RGPS/INSS).

Recentes declarações do presidente da Câmara dos Deputados sinalizam que a votação da PEC paralela deverá ocorrer somente no ano que vem. A conferir.

Até que isso ocorra, os servidores municipais continuarão tendo suas aposentadorias regidas pelas normas atuais.

Nível Básico e Nível Médio: Decisões da Assembleia de 04/10/2019

Esclarecimentos e propostas

Foi realizada uma assembleia conjunta da **APROFEM**, **SINDSEP**, **FASP**, **ASMUSP** e **AEMSP**, entidades sindicais que estão na Mesa de Negociação da Reestruturação dos servidores dos Níveis Básico e Médio, para esclarecer detalhadamente a proposta apresentada pelo Governo e definir o posicionamento a ser apresentado ao Governo.

No início dos trabalhos foi feita uma apresentação, explicando o que é a carreira em subsídio, o que é compatível ou absorvido pelo subsídio e o que é o subsídio complementar. Também foi apresentada a proposta do Governo, ressaltando que apenas uma minoria dos integrantes das carreiras do Nível Básico e do Nível Médio terão algum impacto positivo em suas atuais remunerações e, para a grande maioria, não haverá nenhum acréscimo.

Em seguida, foram apresentadas diversas propostas de reestruturação e outras propostas de se revalorizar, nesse momento, apenas as tabelas de vencimentos, deixando-se a discussão da reestruturação das carreiras para ser feita com mais calma e respeitando os direitos dos servidores ativos e inativos, tanto em relação ao tempo de serviço, quanto na forma de remuneração, conquistas judiciais e incorporações de vantagens e benefícios.

Na sequência, foi aberto o debate, durante o qual os presentes mostraram sua preocupação com a continuidade do processo de negociação, deixando claro que há grande insatisfação com o que vem sendo apresentado.

Decisão

Após as etapas de esclarecimento e apresentação de propostas, foi feita uma síntese de todas elas e colocadas

para a deliberação da Assembleia, que decidiu por apresentar, como contraproposta, a solicitação da garantia de **pagamento imediato de R\$ 300,00 a mais na remuneração de todos, seja Nível Básico ou Médio, efetivos, admitidos, ativos ou aposentados**, a partir de maio. Após a implementação desse pagamento, poderá ser retomado o processo de negociação, rejeitando a proposta atual em subsídio, que exclui a maioria dos servidores das carreiras em discussão.

Foi ainda decidido que se reivindique a extensão do pagamento da Gratificação de Atendimento ao Público para os servidores das Autarquias e para todos os Agentes de Apoio que realizam atendimento ao público.

Outro ponto aprovado foi a ampliação, de cinco para dez salários mínimos, do limite para os servidores receberem o Vale-Alimentação.

Representantes das Entidades participantes também enfatizaram que, para obtermos sucesso nas negociações, é necessário que a mobilização dos servidores atinja um grau de participação maior do que o já expressivo número conseguido até agora, criando uma pressão forte sobre o Governo.

Documento conjunto

As Entidades Sindicais participantes dessa Assembleia protocolarão, na Secretaria Municipal de Gestão, documento conjunto que expressa o posicionamento dos servidores, para que, no dia 15 de outubro, em Mesa de Negociação, seja apresentada a resposta aos participantes da nova **Assembleia, convocada para essa mesma data, na frente do Gabinete do Prefeito, às 11 horas.**

Reuniões da Mesa Setorial de Negociação — Educação

As Reuniões ocorridas nos dias 06 de setembro e 04 de outubro contaram com a participação do Secretário Municipal de Educação e de seu Secretário Adjunto, além de assessores da SME e da Secretaria Municipal de Gestão, de um lado, e representantes das Entidades Representativas dos Servidores do Quadro dos Profissionais de Educação, do outro.

Conforme definido na última Reunião de Representantes Sindicais, a **APROFEM** levou como pauta todos os questionamentos apresentados por seus representantes, além de outras demandas ainda pendentes de solução por parte da SME.

As demais Entidades também colocaram suas pautas, boa parte delas coincidentes com as nossas. Entretanto, de tudo que foi apontado como pauta pelos Sindicatos e pelo Governo, prosperaram os seguintes assuntos:

• Revalorização dos pisos salariais dos Profissionais de Educação:

Após a aprovação do substitutivo ao PL nº 616/2018, pela Câmara Municipal, um vereador da base do governo entrou com Ação Direta de Inconstitucionalidade, inviabilizando o envio para sanção pelo Prefeito. A SME vem acompanhando de perto a tramitação dessa ação, no aguardo de possível cassação da liminar concedida, o que deixaria ao Prefeito a possibilidade de transformar tal PL em lei, selando assim o reajuste de 3% a partir de 2020, sem retroagir a 2018 ou 2019. Caso a liminar não seja cassada, a ação prosseguirá. Nesse caso, o Executivo teria pronta a redação de um novo PL para enviar à Câmara, incluindo outras carreiras. A **APROFEM** argumentou que não concordou com o substitutivo ao PL nº 616/2018, por não ter sido negociado previamente com os Sindicatos e, principalmente, por não atender ao Art. 100 da Lei nº. 14.660/2007, que garante a revisão anual dos pisos dos Profissionais da Educação.

• Prêmio por Desempenho Educacional:

Conforme já divulgado pela **APROFEM**, o PL nº 613/2018, que altera a Lei nº 14.938, de 30 de junho de 2009, para que seja excluído o critério de aferição do exercício real dos Profissionais de Educação já foi aprovado pela Câmara Municipal e aguarda a sanção do Prefeito, o que deverá ocorrer em breve e possibilitará a publicação, até dezembro, do decreto que regulamentará a concessão do PDE.

Segundo a Secretaria, o decreto manterá o critério atual para 2019, cujo pagamento ocorrerá até abril de 2020, valor integral de R\$ 3.000,00, no qual introduziram o critério de participação dos alunos na Prova São Paulo e SAEB, atribuindo-lhe o percentual de 10% da pontuação.

As entidades alegaram não ser possível atribuir aos Profissionais a responsabilidade de garantir a participação dos alunos, argumento não aceito pela Secretaria, ao entender que uma vez que a prova ainda não foi realizada, é possível a atuação dos Profissionais no sentido de incentivar a participação.

A SME se comprometeu a enviar às Entidades minutas dos Decretos, com critérios para este ano e para 2020, em prazo suficiente para análise e discussão na próxima Mesa de Negociação. A intenção é a de publicar o Decreto que regulamentará o prêmio para o próximo ano até meados de dezembro, para que os Profissionais de Educação já comecem o ano vindouro cientes dos critérios que norteiam o PDE a ser pago em 2021.

• Concurso anual de remoção:

O Edital foi publicado sem grandes alterações em relação ao do anterior, exceto no que diz respeito aos Profissionais de Educação que ingressaram a partir de 18/06/2019.

A SME reiterou a informação de que publicará as vagas disponíveis, inclusive as informações sobre os horários de funcionamento e relação de classes/agrupamentos por turno das Unidades Educacionais, antes do período de indicações.

Informou, também, que todas as vagas precárias estarão disponíveis para a remoção deste ano.

• Organização das Unidades Educacionais para 2020:

Houve uma colocação comum a todas as entidades, a respeito da exiguidade de prazo que a SME concedeu para a análise crítica e devolutiva a respeito das minutas de Instruções Normativas acerca de POIE e POSL, combinada com uma solicitação para que as demais minutas sejam tratadas com mais tempo e, de preferência, com um debate conjunto sobre as mesmas.

A SME afirmou que, na medida do possível, tem transferido o atendimento de crianças de 4 e 5 anos de idade dos CEIs da rede parceira para a rede direta, e que a orientação da Secretaria é no sentido de que isto não ocorra em prejuízo da abertura de berçários. Informaram que, para 2019, colocarão turmas de Infantil 1 e 2 em 31 CEIs da rede direta, com jornada parcial, sem que isso signifique o fechamento de berçários.

Noticiou, também, que nos 12 novos CEUs que serão criados haverá CEMELs.

As entidades presentes solicitaram informações acerca da demanda atendida em 2019 nas redes direta e parceira da Educação Infantil, o que será enviado.

Questionado sobre casos em que as deliberações dos Conselhos de Escola/CEI, dentro das normas emanadas de SME, para acomodação da demanda e funcionamento da Unidade estejam sendo desrespeitadas, o Secretário afirmou que deverão ser notificados os casos constatados.

No que se refere à matrícula de EJA a **APROFEM** solicitou que haja a possibilidade do aluno indicar as Unidades de sua preferência. A respectiva portaria de Organização está em fase de elaboração e a sua minuta será enviada às Entidades para análise e sugestões antes da publicação, que deverá ocorrer antes do período de indicação da remoção.

Os eventuais casos de dificuldades de acomodação serão analisados pela SME.

• Calendário Escolar 2020:

A SME já elaborou minuta do Calendário Escolar de 2020, que prevê, entre outros:

o início do ano letivo em 05/02/2020, cujo primeiro semestre terá 102 dias letivos, recesso de inverno no período 10/07 a 23/07/2020 e recesso de verão a partir de 24/12/2020. A minuta da Instrução Normativa que estabelecerá o Calendário Escolar para 2020 será enviada para as Entidades, para análise e sugestões.

• Atribuição de classes/turmas para 2020:

Os Assistentes de Diretor poderão participar do processo de atribuição do final do ano, normalmente.

• Chamadas de concursos:

Para os concursos de Diretor de Escola e de Supervisor Escolar haverá chamada no final do ano, com previsão de início de exercício em janeiro/2020. Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I: foram chamados mais 200, que escolheram no dia 09/09. Professor de Ensino Fundamental II e Médio: outros 200 escolheram no dia 10/09.

• Segurança nas escolas:

Dos 23 contratos mantidos com empresas de segurança pela Secretaria, 3 deles, de natureza emergencial e que abrangem 175 Unidades Educacionais, serão rescindidos e, para tanto, haverá a substituição do efetivo por Guardas Civis Metropolitanos. A Secretaria informou que assinará o termo com a Secretaria de Segurança Urbana, que prevê o início das atividades da GCM em continuidade, bem como a irredutibilidade no número de profissionais, aliada à vantagem de que a GCM estará integrada com o plano de segurança pública que será implantado em breve. As Entidades solicitaram os nomes das escolas abrangidas pelos 3 contratos emergenciais.

• Evolução Funcional do Quadro do Magistério:

Em resposta ao questionamento sobre a demora no processamento de evoluções pelo critério tempo, supostamente mais rápido por não demandar análise de títulos, a resposta foi que os requerimentos não são separados; mas processados exatamente pela ordem de protocolo.

• Cadastramento de títulos:

Afirmou que não há atrasos, apesar do volume imenso de documentos. Solicitou que encaminhássemos casos concretos para verificar o que está ocorrendo.

• Questionários distribuídos pela Secretaria nas Unidades de Educação Infantil, destinados aos pais/responsáveis:

A SME informou que tal questionário tem objetivo meramente diagnóstico, a exemplo do que já existe no Ensino Fundamental e que, para tanto, não há qualquer custo à Administração.

Por solicitação dos presentes, informou que disponibilizará o questionário tanto da Educação Infantil, quanto do Ensino Fundamental para discussão e sugestões pelas Entidades.

• Atendimento às decisões judiciais:

As determinações judiciais para o pronto atendimento a portadores de necessidades especiais acabam por impactar a rotina das escolas. O Secretário afirmou que irá conversar pessoalmente com o Ministério Público e com o Tribunal de Justiça para expor o funcionamento das UEs, as dificuldades no atendimento a essas crianças, no sentido de aprimorar os critérios para que sejam dadas sentenças nesses casos.

• Reposição dos dias de paralisação:

A reivindicação da **APROFEM** foi no sentido de haver pagamento dos dias de paralisação, mediante reposição das horas/aulas não cumpridas nesses dias. A posição do governo foi no sentido de que as UEs que tiveram comprometimento dos dias letivos em decorrência disso podem (devem) repor o dia, sem, contudo, descaracterizar a falta nesses dias. A justificativa é que SME deve seguir os mesmos entendimentos da Secretaria de Gestão, no sentido de não pagar pelos dias de paralisação. Argumentamos que a Educação tem características que a distingue das demais Secretarias, tendo o aluno como sujeito de direito aos dias letivos, por um lado, e os Profissionais de Educação cientes disso e dispostos a, efetivamente, assegurar a reposição com o compromisso de fazê-lo de forma responsável.

O Secretário informou que, após tratativas da SME junto à Secretaria de Gestão, o posicionamento do Governo é de que

não será autorizada reposição e pagamento dos dias parados. As Entidades continuam tentando reverter tal injusta decisão.

• Educação Integral:

O Secretário Adjunto informou que as alterações publicadas recentemente tiveram como objetivo esclarecer dúvidas. Na visão da SME, os CEUs são equipamentos que já foram criados nessa concepção de oferecer tempo integral aos alunos e que é absolutamente natural que as EMEFs dos CEUs façam a adesão ao programa. A argumentação contrária de nossa parte demonstrou que os CEUs atendem, prioritariamente nos espaços destinados a Cultura e Lazer, à população e não aos seus alunos. Para esses são destinados os horários ociosos. A estrutura dos CEUs está mais voltada ao atendimento à comunidade do entorno do que à finalidade de ser espaço de educação integral. O governo contra-argumentou no sentido de que a adesão pode ser parcial e que eles respeitam as decisões do Conselho de Escola, mas continuarão tentando mostrar as vantagens do programa. Ademais, prometem aporte de recursos humanos e financeiro para as escolas que aderirem.

• Alimentação Escolar:

Coexistem na Rede Municipal de Ensino cinco modelos diferentes de gestão da Alimentação Escolar, o que vem acarretando atrasos na entrega de gêneros, muito por conta de fracassos em licitações, como foi o caso do óleo. Foi anunciado que os demais gêneros começariam a chegar às UEs, especialmente as de modelo misto, onde os alimentos são fornecidos pela PMSP e a mão de obra é terceirizada.

• Agendamento de licenças médicas:

A representante da Secretaria de Gestão sugeriu que as Entidades façam contato com COGESS para esclarecimentos mais específicos sobre o intervalo de tempo entre o a data de agendamento e a perícia, que tem implicado em muitas licenças negadas.

• Demora no envio de laudos de readaptação funcional para as UEs:

A Coordenadora de COGED afirmou não ter conhecimento dessa situação, mas vai verificar o que ocorre e dar uma devolutiva em breve.

• Absenteísmo:

Tema proposto pelo próprio Secretário, que afirmou ser de 12% o índice diário de ausência dos Profissionais de Educação e solicitou a colaboração das Entidades no sentido de reduzir esse número. Em resposta, afirmamos que antes é necessário melhorar as condições de trabalho nas Unidades Educacionais, além de equacionar a recorrente demora nos agendamentos de perícia por parte da COGESS, o que vem prejudicando os servidores municipais.

• Municipalização:

A Capital tem 388 escolas estaduais do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental que o Estado pretende transferir de imediato, e que a SME diz não ter condições de assumir de forma açodada. Para que ocorra, será necessário estudo detalhado do impacto financeiro e não há sequer a composição de Grupo de Trabalho para realizar tal estudo. Portanto, no curto prazo não ocorrerá essa municipalização.

• Centros de Apoio a Crianças e Adolescentes (CCAs):

O Secretário afirmou que não há nenhuma decisão de governo no sentido de transferir esses equipamentos para a Secretaria de Educação, por terem caráter de assistência social à cerca de 65 mil crianças e jovens, não apenas da Capital como de alguns municípios limítrofes. Foram identificados, dentre eles, algo em torno de 25 a 27 mil alunos da Rede Municipal de Ensino, parte dos quais são atendidos nas Escolas Municipais no contraturno. A Secretaria de Assistência Social detectou um grande número de ausências e resolveu recadastrar essas crianças e jovens e adequar a oferta de vagas à demanda efetiva.

• Instalações da DRE Itaquera:

Frente à precariedade do prédio onde hoje funciona a DRE Itaquera, já houve entendimentos para a sua transferência para o prédio de uma Escola Estadual da região que está desativada, abrigando atualmente um acervo do DETRAN, que será remanejado.

• Protocolo de Negociação:

Face ao questionamento das Entidades sobre o não cumprimento do Protocolo de Negociação firmado entre Sindicatos e Governo para a suspensão da greve em 08/03/2019, a sra. Chefe de Assessoria de Relações do Trabalho afirmou que o Governo vem dando cumprimento aos seus itens: retomou Mesas de Negociação, enviou PL à Câmara para conceder abono aos níveis básico e médio (suspensão por decisão liminar), não aumentou a alíquota de contribuição ao IPREM (observação da **APROFEM**: além dos 14%) e está em meio à discussão da reestruturação das carreiras de Agente de Apoio e AGPP.

• Periodicidade das reuniões da Mesa Setorial de Negociação – Educação:

Foi estabelecido que deverá ocorrer mensalmente, em caráter ordinário e a qualquer tempo, em havendo necessidade, tendo sido acordado que a próxima deverá ocorrer em 08/11/2019.

Reunião bilateral APROFEM-SME (26/09/2019)

Ocorreu na tarde de 26/09/2019, a primeira Reunião Bilateral entre a **APROFEM** e a Secretaria Municipal de Educação na gestão do sr. Secretário Bruno Caetano.

Os itens da pauta desse encontro foram:

1- Prêmio por Desempenho Educacional –

Ao ser questionado sobre a publicação do decreto regulamentador do PDE 2019, a ser pago em 2020, o Sr. Secretário afirmou que depende da sanção pelo Prefeito do PL nº 613/2018, que contém alteração no dispositivo legal que previu o cômputo do exercício real para fins de cálculo do valor individual do prêmio a ser pago.

Por solicitação da **APROFEM**, essa benéfica alteração de lei foi providenciada e, tão logo o Prefeito transforme em Lei o PL aprovado em 04/09/2019 pela Câmara Municipal, já poderá ser publicado o decreto que regulamentará a concessão do PDE, nas mesmas bases discutidas com o Secretário anterior, João Cury Neto.

2- Piso Salarial – O PL 616/2018, suspenso por decisão liminar ainda vigente até o fechamento desta edição, contém o reajuste de 3,03%, em três parcelas de 1% a serem pagas em 1º de maio de 2020, 1º de setembro de 2020 e 1º de novembro de 2020, respectivamente, sem retroatividade aos anos de 2018 e 2019. Com isso, o artigo 100 da Lei nº 14.660/2007, que assegura o reajuste anual dos pisos dos Profissionais de Educação, continuará sendo desrespeitado.

3- PL 68/2017 – A **APROFEM** insistiu em saber o posicionamento da SME quanto ao PL 68/2017, que já teve uma aprovação em plenário pela Câmara Municipal.

O Sr. Secretário afirmou que ainda não tinha sido instado a se pronunciar formalmente, como ocorre após a aprovação de um PL e antes de ser sancionado pelo Prefeito. Apenas adiantou que se trata de algo complexo e que possui dificuldades, dentre as quais, despesas decorrentes da alteração das jornadas e problemas de logística para sua implementação, que pode até resultar em veto do Prefeito.

4- Reposição dos dias de paralisação – Na reunião de Mesa Setorial de Negociação – Educação, o Secretário havia se comprometido a tentar alterar a decisão da Secretaria de Gestão, claramente contrária à abertura para reposição e pagamento dos dias parados.

Entretanto, não obteve sucesso nesse intento, permanecendo a resposta negativa.

5- Treinamento para Eleições do Conselho Tutelar –

A **APROFEM** recebeu diversas denúncias de que as chefias das UEs estariam dificultando a participação de servidores nos treinamentos oferecidos para a Eleição nos Conselhos Tutelares. Obtivemos como resposta o compromisso de comunicar às DREs para que viabilizassem a participação dos servidores convocados.

6- Horário de Funcionamento / Classes por Turno –

A **APROFEM** solicitou, e o Secretário se prontificou a providenciar que o Portal da SME disponibilize informações sobre os horários de funcionamento e a relação de classes/agrupamentos por turno de todas as Unidades Educacionais da rede, para orientar a indicação de unidades pelos interessados na remoção.

7- Contratos de Segurança nas UEs – Os contratos de segurança nas UEs devem se encerrar em novembro e não serão renovados em caráter emergencial. Segundo o Secretário, em substituição, haverá efetiva vigilância feita pela Guarda Civil Metropolitana, garantindo-se o mesmo efetivo, com a vantagem de estarem em conexão com o sistema de segurança pública da cidade.

8- EMEF Visconde de Taunay – extinção da UE –

Segundo informou SME, o prédio da EMEF Visconde de Taunay deverá ser demolido e, em seu lugar, serão construídos um CEI (ou CEMEI) e um prédio para a Diretoria Regional de Educação de São Mateus. A decisão se embasa no alegado crescimento da demanda por Educação Infantil, ocorrendo o contrário com a demanda de Ensino Fundamental. A intenção é de que o novo CEI, a EMEI ao lado e as EMEFs do entorno passem a oferecer atendimento aos alunos em tempo integral.

Quanto aos Profissionais de Educação lotados nessa EMEF, terão prioridade no concurso de remoção.

9- EJA Regular X EJA Modular – Questionamos as matrículas para EJA regular por estarem sendo direcionadas para Unidades diferentes das que os alunos escolheram para frequentar. O Secretário concordou em verificar a possibilidade de se permitir que o aluno, ao postular sua matrícula, relacione algumas Unidades nas quais estaria interessado.

Perguntado se há interesse da SME em priorizar a EJA modular em detrimento da EJA regular, ele afirmou que não há interesse nisso, salientando que, de toda forma, a EJA representa um paliativo para se enfrentar a questão fundamental, que é atingir a meta de ter 100% dos alunos no Ensino Fundamental na idade certa. A EJA é algo que, num dado momento, tenderá deixar de ser necessária se as iniciativas forem bem sucedidas, segundo o Secretário.

10- Concursos – Chamadas – Já houve chamada de Prof. Educação Infantil no DOC de 26/09/2019 e, em breve, haverá chamadas para os cargos de Prof. de Educação Infantil e Ensino Fundamental I e Prof. de Ensino Fundamental II e Médio.

Os concursos de Coordenador Pedagógico e de Auxiliar Técnico de Educação ainda estão em andamento.

11- Falta de material de higiene – Recebemos frequentes reclamações sobre a falta de material de higiene, em especial de luvas, nos CEIs. O Secretário informou que esses materiais são adquiridos pelas DREs e que vai verificar as razões da escassez do material, bem como agilizará a compra e distribuição para as UEs.

12- Roupeiro de SME – Circula na Rede a notícia de que o roupeiro, hoje centralizado num depósito alugado, será distribuído entre as DREs, que passariam a ser responsáveis por gerenciar o empréstimo para as UEs. O Sr. Secretário afirmou que a notícia é procedente, mas que está sendo feito um levantamento preliminar do acervo existente, catalogando-se todas as peças para depois direcioná-las aos CEUs, que passarão a ser responsáveis pelo empréstimo dos itens.

PARCERIAS NA ÁREA DA SAÚDE

ATENDIMENTO PSICOTERÁPICO

CONDIÇÕES EXCLUSIVAS PARA FILIADOS, CÔNJUGES E DEPENDENTES. CONHEÇA ALGUNS DOS PARCEIROS:

Psicólogo Thiago de Mello Montagnana na área de psicologia clínica. *Atendimento às terças-feiras, na sede da APROFEM.

Sede da APROFEM - Praça da Sé, 371 (2º andar) Centro - São Paulo/SP
 (11) 3292-5500 - Opção 2 (Setor de Convênios)

Psicóloga Carla Dall'Anese com especialização em clínica psicanalítica para crianças, adolescentes e adultos.
 *Atendimento nos períodos da manhã, tarde e noite.

Av. Fagundes Filho, 134 (CJ 84) - Vila Monte Alegre - São Paulo /SP (Próximo à estação do metrô São Judas)
 (11) 99706-1781 carladallanese@hotmail.com

Psicóloga Izete de Oliveira Ricelli presta atendimento para jovens e adultos, com abordagem Junguiana.
 *Diversos horários de atendimento.

Rua Itapicuru, 369 (CJ 507) Perdizes - São Paulo/SP
 (11) 3542-4001 / (11) 99279-5306
 izetericelli@gmail.com

Consulte mais parceiros em Psicologia e demais especialidades no Portal APROFEM – Benefícios.

*Mediante disponibilidade de agenda.

Pilates

STUDIO JOSY MEDEIROS

Benefícios tanto para o corpo como para a mente de quem pratica. Seja ele adulto, idoso, gestante ou mesmo criança.

Desconto Oferecido:

Plano Mensal Plano Semestral

5% 10%

Praca da Sé, 371 (4º andar - sala 404) - Sé - São Paulo/SP
 (11) 992390485
 josy_cristina@yahoo.com.br
 www.instagram.com/pilatesjosymedeiros

BENEFÍCIO FARMÁCIA APROFEM

PARCERIA APROFEM E UNIVERS

NAS LOJAS: Raia DROGASIL

Medicamentos Genéricos e de Marca Tarjados
 Descontos a partir de **15%***

SAIBA COMO USUFRUIR DESTA BENEFÍCIO:
<http://portal.aprofem.com.br/beneficio-farmacia-aprofem>

*Consulte o valor do desconto nas farmácias participantes
 Descontos não cumulativos com outros Convênios/Parcerias

CONVÊNIO NotreDama Intermédica

Plano de saúde sem carência para filiados e dependentes **PREÇO DIFERENCIADO**

- Extra AG4 Enfermaria
- Executivo AG4 Apartamento
- Executivo Plus AG4 Apartamento

Início sujeito a formação de grupo (dispositivo contratual). Adesão presencial.

Para mais informações, acesse:
<http://portal.aprofem.com.br/planos-de-saude>

CANTINHO DO PORTUGUÊS

O uso do hífen, segundo o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa¹

Prof. Arnaldo Ribeiro dos Santos*

Finalizamos, na presente edição do *Jornal APROFEM*, a transcrição das regras relativas ao emprego do hífen, segundo o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, promulgado pelo Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008.

Base XVI

Do hífen nas formações por prefixação, recomposição e sufixação

Parágrafo 1º

Nas formações com prefixos (como, por exemplo: *ante-*, *anti-*, *circum-*, *co-*, *contra-*, *entre-*, *extra-*, *hiper-*, *infra-*, *intra-*, *pós-*, *pré-*, *pró-*, *sobre-*, *sub-*, *super-*, *supra-*, *ultra-* etc.) e em formações por recomposição, isto é, com elementos não autônomos ou falsos prefixos, de origem grega e latina (tais como: *aero-*, *agro-*, *arqui-*, *auto-*, *bio-*, *eletro-*, *geo-*, *hidro-*, *inter-*, *macro-*, *maxi-*, *micro-*, *mini-*, *multi-*, *neo-*, *pan-*, *pluri-*, *proto-*, *pseudo-*, *retro-*, *semi-*, *tele-* etc.), **só se emprega o hífen nos seguintes casos:** (grifo nosso)

a) Nas formações em que o segundo elemento começa por h: anti-higiênico/anti-higiênico, circum-hospitalar, co-herdeiro, contra-harmônico/contra-harmônico, extra-humano, pré-história, sub-hepático, super-homem, ultra-hiperbólico; arqui-hipérbole, eletro-higrômetro, geo-história, neo-helênico/neo-helênico, pan-helenismo, semi-hospitalar.

Obs.: Não se usa, no entanto, o hífen em formações que contêm em geral os prefixos *des-* e *in-* e nas quais o segundo elemento perdeu o h inicial: *desumano*, *desumidificar*, *inâbil*, *inumano* etc.;

b) Nas formações em que o prefixo ou pseudoprefixo termina na mesma vogal com que se inicia o segundo elemento: anti-ibérico, contra-almirante, infra-axilar, supra-auricular; arqui-irmandade, auto-observação, eletro-ótica, micro-onda, semi-interno.

Obs.: Nas formações com o prefixo *co-*, este aglutina-se em geral com o segundo elemento mesmo quando iniciado por "o": *coobrigação*, *coocupante*, *coordenar*, *cooperação*, *cooperar* etc.;

c) Nas formações com os prefixos *circum-* e *pan-*, quando o segundo elemento começa por vogal, **m** ou **n** (além de h, caso já considerado atrás na alínea "a"): *circum-escolar*, *circum-murado*, *circum-navegação*; *pan-africano*, *pan-mágico*, *pan-negritude*;

d) Nas formações com os prefixos *hiper-*, *inter-* e *super-*, quando combinados com elementos iniciados por "r": *hiper-requintado*, *inter-resistente*, *super-revista*;

e) Nas formações com os prefixos *ex-* (com o sentido de estado anterior ou cessamento), *sota-*, *soto-*, *vice-* e *vizo-*: *ex-almirante*, *ex-diretor*, *ex-hospedeira*, *ex-presidente*, *ex-primeiro-ministro*, *ex-rei*; *sota-piloto*, *soto-mestre*, *vize-presidente*, *vice-reitor*, *vizo-rei*;

f) Nas formações com os prefixos tônicos/tônicos acentuados graficamente **pós-**, **pré-** e **pró-**, quando o segundo elemento tem vida à parte (ao contrário do que acontece com as correspondentes formas átonas que se aglutinam com o elemento seguinte): *pós-graduação*,

pós-tônico/pós-tônico (mas *pospor*); *pré-escolar*, *pré-natal* (mas *prever*); *pró-africano*, *pró-europeu* (mas *promover*).

Parágrafo 2º

Não se emprega, pois, o hífen:

a) Nas formações em que o prefixo ou falso prefixo termina em vogal e o segundo elemento começa por "r" ou "s", devendo estas consoantes duplicar-se, prática aliás já generalizada em palavras deste tipo pertencentes aos domínios científico e técnico. Assim: *antirreligioso*, *antisemita*, *contrarregra*, *contrassenha*, *coseno*, *extrarregular*, *infrassom*, *minissaia*, tal como *biorrítmo*, *biossatélite*, *eletrossiderurgia*, *microsistema*, *microrradiografia*;

b) Nas formações em que o prefixo ou pseudoprefixo termina em vogal e o segundo elemento começa por vogal diferente, prática esta em geral já adotada também para os termos técnicos e científicos. Assim: *antiaéreo*, *coeducação*, *extraescolar*, *aeroespacial*, *autoestrada*, *autoaprendizagem*, *agroindustrial*, *hidroelétrico*, *plurianual*.

Parágrafo 3º

Nas formações por sufixação apenas se emprega o hífen nos vocábulos terminados por sufixos de origem tupi-guarani que representam formas adjetivas, como "açu", "guaçu" e "mirim", quando o primeiro elemento acaba em vogal acentuada graficamente ou quando a pronúncia exige a distinção gráfica dos dois elementos: *amoré-guaçu*, *anajá-mirim*, *andá-açu*, *capim-açu*, *Ceará-Mirim*.

Base XVII

Do hífen na ênclise, na tmese (ou mesóclise) e com o verbo haver

Parágrafo 1º

Emprega-se o hífen na ênclise e na tmese (ou mesóclise): *amá-lo*, *dá-se*, *deixa-o*, *partilhe*; *amá-lo-ei*, *enviar-lhe-emos*.

Parágrafo 2º

Não se emprega o hífen nas ligações da preposição "de" às formas monossilábicas do presente do indicativo do verbo haver: *hei de*, *hás de*, *hão de* etc.

Obs.: 1 - Embora estejam consagradas pelo uso, as formas verbais "quer" e "requer", dos verbos *querer* e *requerer*, em vez de "quere" e "requere", estas últimas formas conservam-se, no entanto, nos casos de ênclise: "quere-o(s)", "requere-o(s)". Nestes contextos, as formas (legítimas, aliás) "qué-lo" e "requé-lo" são pouco usadas.

Obs.: 2 - Usa-se também o hífen nas ligações de formas pronominais enclíticas ao advérbio "eis" (*eis-me*, *ei-lo*) e ainda nas combinações de formas pronominais do tipo "no-lo", "vo-las", quando em próclise (por exemplo: *esperamos que no-lo comprem*).

(*) Prof. Arnaldo Ribeiro dos Santos é diretor da APROFEM

1- As regras relativas ao emprego do hífen – Bases XV, XVI e XVII –, transcritas na presente edição e nas duas últimas edições do *Jornal APROFEM*, constam do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990.

O *Jornal APROFEM* oferece, com o título de Espaço Aberto, uma coluna para que as Escolas, CEIs e demais Unidades de todas as Secretarias Municipais, bem como os servidores municipais filiados à Entidade e Profissionais de áreas diversas exponham, democraticamente, opiniões e trabalhos de destaque executados dentro e fora da sala de aula, mesmo que essas opiniões contrariem o pensamento da Entidade. Reservamo-nos, no entanto, dada a programação da editoria, o direito de resumir o teor das matérias, após triagem prévia.

ESPAÇO ABERTO

Um "aluno de inclusão"...

Chegou um "aluno de inclusão"... – é o comunicado expresso por muitos profissionais da área da educação, a partir do momento em que as crianças com deficiência são matriculadas na escola.

Mas quem é esse "aluno de inclusão"?

O que esse "aluno de inclusão" significa para esses profissionais?

Pensando sobre a concepção que se revela ao falar sobre "um aluno de inclusão", levantamos a hipótese de que não haja reconhecimento da singularidade de cada ser humano. Ao expressar "um aluno" e não "o aluno", o profissional já nos remete à compreensão de que há referência a qualquer criança, adolescente, jovem ou adulto. Ao mencionar "um aluno", desconhecendo sua individualidade, remete-se a um "ser humano indefinido", menosprezando sua identidade, suas características pessoais, sua história e sua cultura.

O uso do pronome indefinido já tende a ser empregado como uma forma de não prezar o reconhecimento da particularidade de cada ser humano. Quando o profissional expressa sua opinião sobre o educando, referindo-se que esse é "um aluno de inclusão", ainda há diversos questionamentos possíveis sobre quem é esse indivíduo e por que ele é "um aluno de inclusão".

Toda pessoa, como ser interdependente, necessita ser incluída em um grupo social, independentemente de suas diferenças. Pensando na pessoa com deficiência, essa também necessita ser incluída socialmente diante das propostas pedagógicas, sentindo-se pertencente ao grupo com o qual se identifica nas ações educativas e nos diversos contextos. O educando com deficiência precisa ser reconhecido em sua in-

dividualidade, como ainda, deve ter oportunidades para criar, explorar o mundo e usar a criatividade.

Todos os seres humanos têm potencialidades e estas devem ser desenvolvidas. A inclusão envolve a todos, pois todos os seres humanos precisam ser incluídos e compreendidos em sua individualidade, sendo respeitados e valorizados, uma vez que "Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, (...)". (Constituição Federal, Art. 205)

A partir dessa reflexão, indaga-se novamente: Quem é esse "aluno de inclusão"? Ele existe? Pode ser o Pedro, o João, a Maria, a Helena.... Essa criança, esse adolescente, jovem ou adulto, tem nome. Ele tem uma história, ele tem uma vida: todo o contexto de sua vida deve ser prezado! A Maria não pode ser como "outras Marias", o José não é necessariamente como todos os "outros Josés". Que tal contribuirmos para a vivência de histórias reais e próprias, verdadeiras e cheias de expressividade, que apresentem marcas significativas e positivas de quem compartilha de um coletivo que inclui e motiva a participação de todos?

A escola pode ser um rico ambiente em que as pessoas aprendem a conviver com o outro. Quando os profissionais exploram a dimensão crítica, criativa e criadora enquanto educadores e desenvolvem práticas pedagógicas e inclusivas, contribuem para a inclusão de todos, prezando pela organização de um espaço educativo que estimula o desenvolvimento das potencialidades de cada indivíduo. Assim, observa-se que todos aprendem enquanto ser integral, contribuindo para vivências em que se torna fundamental o exercício do princípio de equidade.

Prof. Rosa Lucia da Silva Santana

A persistência é o meu lema!

Desde pequena sonhava em ser professora.

Já mocinha convenci minha mãe a fazer da nossa casa uma escola... Mas, cadê os alunos?

Saí pelo bairro, de casa em casa com um caderno e caneta na mão à procura dos meus futuros educandos. Anunciava enfaticamente que o atendimento era gratuito, bastava apenas a compra de um caderno, lápis e uma borracha... Contagiava as pessoas com os meus planos mirabolantes! Voltei feliz para casa, pois consegui alguns aluninhos com idade entre 5 e 6 anos!

Já com a classe formada, pensei: O que vou ensinar? Nos meus 15 anos de leitura do mundo e pouca instrução escolar, achei que seria interessante ensinar as crianças a copiarem o alfabeto e as letras dos seus nomes... Ah! Tudo estava indo

muito bem, mas percebi que faltava música, dança, movimento e ballbúrdia naquela classe! Resolvi, então, fazer uma sondagem para saber quais eram as músicas chicletes do momento! "Conga, conga, conga" foi uma delas...Ops! Essa ideia de valorizar repertórios que as crianças trazem, sem consultar a família, não deu certo! A escola fechou! Acabou, literalmente!

Mas meu sonho não! Queria ser professora! Depois de muito tempo, muito tempo mesmo, 18 anos depois, resolvi voltar a estudar e buscar formação!

Estudei, enfrentei desafios, me formei, prestei concurso e, com vontade de acertar e muita persistência, realizei o meu sonho: agora sou professora!

Prof. Sueli Gramacho
Emei Afonso Sardinha

Eventos da APROFEM

Com Dispensa de Ponto autorizada através da Instrução Normativa SME nº 1, de 18/01/2019 (alterada pela Instrução Normativa SME nº 4, de 20/03/2019 (DOC de 21/03/2019, pág. 21)



Alguns depoimentos de congressistas participantes

Sem palavras para agradecer esse primeiro dia de Congresso. Foi simplesmente MARAVILHOSO!!! (Raquel)

Quero agradecer pelo Congresso, por todo aprendizado, adorei. Muito obrigada! (Cristiane)

Olá, equipe da APROFEM! Gostaria de parabenizá-la pelo excelente Congresso. Curti cada momento e pude notar o carinho e cuidado que vocês tiveram em organizá-lo. Obrigada por trazer assuntos tão pertinentes e por levar a arte até nós. Feliz em pertencer! (Paloma)

Parabéns APROFEM, na pessoa do prof. Ismael! XXII Congresso foram dois dias de muita emoção e gratidão. Palestrantes maravilhosos e a parte artística tocando nossa sensibilidade com muito carinho e amor. Até agora estou encantada. Muito obrigada! (Iverly)

O XXII CONGRESSO foi maravilhoso! Amei cada momento, foi edificante para a minha práxis pedagógica e vida pessoal. Sai renovada e cheia de inspiração para lecionar. Guilherme Arantes fechou com chave de ouro todo o aprendizado com os convidados palestrantes. Parabéns! Vocês estão se superando a cada ano. Obrigada por esse enlevo espiritual. Sai levitando. Um grande abraço a todos os envolvidos. (Simone)

Gratidão à APROFEM por valorizar e presentear os profissionais de educação com um Congresso de alto nível e de extremo bom gosto! (Fernanda)

Passando para dar os parabéns por mais um Congresso. Nesse vocês se superaram, todas as palestras foram riquíssimas, em especial da maravilhosa Viviane Mosé. As apresentações musicais também foram de muita qualidade. Novamente, meus parabéns! Obrigada! (Carolina)

Parabéns, Parabéns, Parabéns Professor Ismael e todas as equipes que participaram da organização deste maravilhoso Congresso, pois entre todos que já participei, com toda certeza este foi o melhor. Mexeu muito com o corpo, a alma e o coração de todos. Plateia lotada e atenta, vibrando o tempo todo, fechando com chave de ouro o maravilhoso show do Guilherme Arantes, estou cantando até agora. Grata! (Maria Aparecida)

Estou aqui no Congresso, maravilhada com a qualidade do evento. Vocês estão de parabéns por nos proporcionarem momentos como esse de reflexão, motivação e emoção com esse encerramento maravilhoso com o Guilherme Arantes. Muito obrigada e até o próximo!!!! (Roberta)

Manter boas recordações no coração é algo muito bom. Quer manter-las na alma é o que quero fazer com esse dois dias maravilhosos que passamos no Congresso tão carinhosamente por vocês organizado. Manter recordações na alma significa que a minha bagagem nesta vida foi extremamente enriquecida e me senti cuidado, afagado, abraçado, envolvido pelo amor que nos foi dispensado. Parabéns, APROFEM, por pensarem em seus filiados como seres humanos, como educadores conscientes de suas responsabilidades e que merecem reconhecimento e valorização. Sintam-se todos da APROFEM abraçados por mim nesta pequena demonstração de gratidão. Eternamente grato e muito emocionado. (Walter)

Quero deixar aqui registrado o meu AGRADECIMENTO pelos 2 dias maravilhosos!!!! Pura emoção, sensibilidade, carinho pelo que as pessoas estão precisando nos últimos tempos... GRATIDÃO... GRATIDÃO... MIL VEZES GRATIDÃO!!!! Toda equipe da APROFEM está de PARABÉNS!!!! Em especial minha amiga Andréa, trabalho com ela e sei o quanto ela trabalha com amor. Eu estava muito desanimada, com problemas na escola, mas depois desses dois dias... meu coração se abriu, eu preciso e mereço (meus alunos também) voltar a ser uma professora mais alegre, desafiadora e dedicada. NINGUEM tem o direito de nos desmotivar, NÓS SOMOS RESPONSÁVEIS POR NOSSA ALEGRIA E FELICIDADE!!!! MUITO OBRIGADAAAAA. (Carla)

Gostaria de parabenizar a APROFEM pelos 2 dias do Congresso. Foi a primeira vez que participei e achei muito interessante. Dancei até não poder mais, estou rouca de tanto cantar, mas valeu a pena cada minuto. Sou muito fã dele. Primeira vez no Congresso e esta surpresa que foi um presente, na realidade. Agradeço à APROFEM o cuidado e o critério em escolher pessoas gabaritadas para explicitar sobre a educação. E também o cuidado em trazer um ícone da música como Guilherme Arantes. Parabéns ao diretor da APROFEM e a toda equipe!!! (Denise)

Gostaria por este meio PARABENIZAR a APROFEM por um dia tão lindo. Por palestras tão enriquecedoras no XXII Congresso... O conhecimento nunca deve estar acima da Humanidade e vocês provaram isso hoje! Espero que esse e-mail chegue a todos os colaboradores e organizadores das apresentações de hoje. Porque elogios devem sim, ser, compartilhados! Encantada e agradecida! (Claudia)

Gostaria de parabenizar a toda equipe da APROFEM pelo belíssimo evento do XXII Congresso realizado. Foi a primeira vez que participei e fiquei maravilhada com tudo. Palestras e palestrantes excelentes, espetáculos divinos e fechamento com chave de ouro com Guilherme Arantes. Muito obrigada e parabéns!!!! (Vera)

EXCEPCIONAL O CONGRESSO!!! "De cabo a rabo!" Fechamento ... então!!!!!! (Adilaine)

Quero parabenizar o evento que foi o Congresso 2019. A equipe que programou o evento foi bem assertiva nas escolhas. E exatamente o que os professores estão "gritando" há muito tempo... formações com assuntos modernos, mais atuais. Como transformar ideias educacionais tão enraizadas, com formações que não mostram o caminho? É aquela questão do dizer que tem que fazer, mas e os caminhos? Fico feliz por ter tido a oportunidade de participar de algo tão rico! (Denise)

Gostaria de parabenizar toda a equipe da APROFEM pelo maravilhoso Congresso realizado nestes últimos dois dias. Palestras maravilhosas com profissionais incríveis e as atrações artísticas de alta qualidade e emocionantes. Parabéns e até o próximo! (Daniela)

Gostaria de parabenizar toda a equipe da APROFEM pelo excelente Congresso realizado este ano. Os palestrantes trouxeram temas atuais e de importante contribuição a toda classe escolar, assim como os eventos musicais e as atividades de movimento corporal entre as apresentações foram ótimas. Adorei tudo. Muito obrigada (Andrea)

Quero deixar registrado o meu prazer e satisfação em participar do XXII Congresso APROFEM. Todas as atividades foram de grande contribuição e excelente qualidade, onde pude refletir e melhorar não somente sobre minha vida profissional, mas também pessoal. Os palestrantes com muita contribuição, entusiasmo e verdades. A organização da APROFEM é ótima. Podemos perceber em cada detalhe o carinho com que tudo foi feito. Agradeço ao mestre de cerimônia, Maurício Faria, que com sua voz maravilhosa fez meu dia começar extraordinariamente espetacular. Aos professores Ismael, Margarida e Andréa, que demonstram muito respeito e dedicação pela Educação. E a todos os envolvidos que tornaram tudo tão perfeito. (Cleonice)

Gostaria de agradecer a organização e andamento do Congresso pelos profissionais renomados palestrantes que tanto nos ensinaram e através de suas palavras nos levaram a refletir sobre a prática educacional. Agradeço pelos artistas que lá estiveram, encantando nossas tardes e manhãs. Percebemos o cuidado conosco, filiados, em cada detalhe, tudo preparado com muito carinho. Foi um prazer participar desse evento de qualidade em todos os aspectos. Obrigada. (Mirian)

Com essa mensagem quero levar à diretoria da APROFEM os meus elogios e agradecimentos pelo XXII Congresso promovido por essa Entidade. Todas as apresentações foram maravilhosas, trazendo reflexões importantes com as palestras e um momento incrível de deleite com as apresentações artísticas. Meus parabéns para todos os envolvidos na promoção desse evento. (Vanessa)

Quero parabenizar a todos os organizadores e participantes do Congresso, sem palavras para expressar o contentamento com o conteúdo, estava tudo maravilhoso!!! Eu já estou sonhando com o próximo do ano que vem... (Silvia)

Primeiramente gostaria de parabenizar pela excelente organização, bem como, seleção do tema e convidados que além de muito elucidativos colaboram permanente para a andragogia e para o tema em questão de forma muito sublime no CONGRESSO APROFEM 2019. Aprendi e reaprendi muitas coisas, obrigada por esta magnífica oportunidade. (Ana)

Participei pela primeira vez do Congresso da APROFEM e gostaria de agradecer toda dedicação, foram grandes as contribuições que levei para minha vida. Parabéns pelo evento. (Luana)

XXII Congresso APROFEM

(Re)pensando a Educação: expectativas e perspectivas para as novas gerações

A APROFEM realizou, nos dias 24 e 25 de setembro passado, o seu XXII Congresso, com o tema "(Re)pensando a Educação: expectativas e perspectivas para as novas gerações". Durante os dois dias, os delegados congressistas tiveram a oportunidade de assistir palestras proferidas por profissionais de alto nível e magníficas apresentações artístico-musicais.

Palestrantes convidados: Orquestra Mundana Refugi (Apresentação artístico-musical "Caravana Refugi"); Prof. Dr. Léo Fraiman ("A Síndrome do Imperador: educadores e pais empoderados educam melhor"); Willian Lin ("Gratidão, sucesso e felicidade"); Samuel Bortolin ("Além do foco e do resultado: uma vida valendo a pena"); Profa. Ms. Regina Ramalho Girão ("Processos neurais envolvidos na tomada de decisão"); Tenor Jean William e convidados (Apresentação artístico-musical "La comédia romântica"); Andrea Souza Bien e convidados (Palestra e apresentação artístico-musical "A vida canta"); Simone Arrojo ("Pedagogia Hellingfer: a ordem e o amor a serviço da educação"); Cisne Negro Cia de Dança (Apresentação artístico-musical "Vem dançar"); Profa. Dra. Viviane de Souza Mosé ("Desafios da educação na nova sociedade do conhecimento") e Guilherme Arantes e Banda (Apresentação artístico-musical).

Reunião de Representantes Sindicais

DATA: 05 de novembro de 2019 (terça-feira)

PAUTA: Temas de interesse dos servidores municipais, atualizados até o dia da reunião.

ESCLARECIMENTOS: Setor de Relacionamento da APROFEM
Telefone 3292-5485.

LOCAL: Sociedade Brasileira de Cultura Japonesa (BUNKYO)
Rua São Joaquim, 381 – Liberdade (Metrô São Joaquim)

Horários: manhã – a partir das 8h
tarde – a partir das 13h

PARCERIAS DIVERSAS

PARCERIA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO

MBA
Matrícula + Mensalidades a partir de R\$ 99,00

PÓS-GRADUAÇÃO INTENSIVA
Cursos com conclusão a partir de 04 meses e sem TCC
Matrícula + Mensalidades a partir de R\$ 83,50

✓ Não depende da formação de turma. Inicie as aulas quando desejar!

Para mais informações, acesse:
<http://cursos.aprofem.com.br/curso/unialphaville>

PARCERIA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO

www.revistamaiseducacao.com.br

A REVISTA MAIS EDUCAÇÃO destina-se a publicar artigos que resultam da construção de saberes de professores das diversas modalidades de ensino, bem como níveis de educação, tanto da Educação Básica, quanto da Educação Superior.

PUBLIQUE SEU ARTIGO

10% DE DESCONTO
PARA FILIADO APROFEM

(11) 95075 - 4417

ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO

Você sabia que a APROFEM disponibiliza atendimento ODONTOLÓGICO GRATUITO exclusivo aos seus Filiados?

- Consulta
- Extração simples
- Limpeza simples
- Radiografia
- Obturação
- Restauração

Aproveite este benefício!
Consulte previamente os serviços oferecidos.

Atendimento realizado na Sede APROFEM: Praça da Sé, 371

Aguardamento prévio por telefone ou pessoalmente.
Sujeito a disponibilidade de vagas.

Para mais informações, entre em contato com a Central de Atendimento: (11) 3292-5500.

PARCERIA NA ÁREA DA SAÚDE

O VIVA10 COLOCA O PODER DE CUIDAR DA SAÚDE EM SUAS MÃOS

CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA FILIADOS.

SAIBA MAIS:
[HTTP://PORTAL.APROFEM.COM.BR/VIVA-10-SAUDE](http://portal.aprofem.com.br/viva-10-saude)

BAIXE O APLICATIVO

